CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

41

13ª SESSÃO ORDINÁRIA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

19ª LEGISLATURA

Aos vinte e nove dias de março de dois mil e vinte e um, com início às dezenove horas e término às dezenove horas e trinta e sete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi de forma remota, sob a presidência do Vereador Reinaldo dos Reis Silva. O Presidente Reinaldo dos Reis Silva, no uso das atribuições regimentais, informou que editou o Ato da Presidência nº 004/2021, tendo em vista a classificação do Município de Piumhi na "Onda Roxa" do plano "Minas Consciente", quando foi determinado que as sessões ordinárias e extraordinárias fossem realizadas na modalidade remota, excepcionalmente, às 19 horas, na vigência do Decreto Municipal nº 4.965/2021.O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira registrou a presença dos Vereadores. Em seguida, foi realizada a leitura do Evangelho. O senhor Presidente colocou em votação no Plenário a dispensa de leitura da Ata da 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e dois de março de dois mil e vinte e um. A dispensa de leitura da Ata foi aprovada por 8 (oito) votos. Colocada a Ata em discussão, não houve retificação e foi declarada aprovada por 8 (oito) votos. O Primeiro Secretário João Marcos Macedo Silveira fez a leitura dos documentos **RECEBIDOS** e **EXPEDIDOS**: **Relatório nº 001/2021**, de autoria dos Vereadores José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva e Shirley Elaine Gonçalves Faria, referente ao Procedimento n° 008/2021 - Cópia do detalhamento da Folha de Pagamento de Pessoal (valores em reais), referente ao mês de janeiro de 2021, de todos os servidores da Administração Direta. **Relatório nº 002/2021**, de autoria dos Vereadores José Antônio Camargo Júnior, José Welington da Silva e Shirley Elaine Gonçalves Faria, referente ao Procedimento n° 006/2021 - Cópia integral dos procedimentos referentes às locações de imóveis. **Moção n° 003/2021**, de autoria dos Vereadores João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva, Carlos Leonel de Oliveira, Gilvan Antônio da Silva e Fábio Henrique Novaes Ferreira, de congratulação e aplausos aos profissionais da área de saúde do município de Piumhi, que atuam diariamente no enfrentamento à Covid-19. **Indicação nº 092/2021**, de autoria dos Vereadores do Poder Legislativo,

os quais solicitam o remanejamento de programação de Emenda Impositiva nº 02, que contém a Emenda Geral nº 010/2020, que constam na Lei Orçamentária/2021, com a finalidade de custeio com o combate ao coronavírus – Covid-19. **Requerimento nº 040/2021**, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira. **Projeto de Lei nº 020/2021**, de autoria do Vereador José Welington da Silva, que "Dá nome de Sarah Vitória de Melo Silva à Unidade Básica de Saúde (UBS) a ser inaugurada na Rua João Peres n° 825, Bairro Nova Piumhi, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências". **Ofício n° 91/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual encaminha a Lei nº 2.529/2021 "Dá nome de "Inácio Pereira de Melo Inácio da Venda à Praça localizada na esquina da Rua Tenente de Freitas com a Rua Joaquim Hipólito Alves, Bairro Jardim América, no Município de Piumhi/MG, e dá outras providências" e a Lei nº 2.530/2021 "Torna pública a lista de vacinação contra COVID-19 no âmbito do Município de Piumhi/MG e dá outras providências". **Ofício n° 103/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, o qual encaminha a Lei nº 2.528/2021 que "Altera o "Anexo I" da Lei Municipal nº 2.517/2020, e dá outras providências" (Lei referente aos recursos destinados às entidades filantrópicas credenciadas junto aos Conselhos Municipais). **Portaria nº 018**, de 19 de março de 2021, que "Dispõe sobre intimação dos Chefes do Poder Executivo Municipal referente à aprovação das Contas do exercício 2019 e dá outras providências". **Portaria nº 019**, de 19 de março de 2021, que "Dispõe sobre intimação dos Chefes do Poder Executivo Municipal referente à aprovação das Contas do exercício 2017 e dá outras providências". **Ofício n.º 035/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, ao Chefe do Poder Executivo, no qual reitera pedido do Ofício nº 022/2021. **Ofícios nº 036/2021 e nº 038/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual informa ao Ex-Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas do Município de Piumhi, referente aos exercícios de 2019 e 2017, nos termos constantes da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e foram realizados os devidos procedimentos iniciais para a apreciação das contas. Portanto, por meio deste, intima-se o gestor do citado exercício a se manifestar acerca da matéria constante do Parecer Prévio – TCEMG. **Ofícios nº 037/2021 e nº 039/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual informa ao Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas do Município de Piumhi, referente aos exercícios de 2019 e 2017, nos termos constantes da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e foram realizados os devidos procedimentos iniciais para a apreciação das contas. Portanto, por meio deste, intima-se o atual gestor, caso entenda necessário, a se manifestar acerca da matéria

42

constante do Parecer Prévio – TCEMG. **Ofício nº 039/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual informa ao Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, que foi emitido o Parecer Prévio sobre as contas do Município de Piumhi, referente ao exercício de 2017, protocolizado no dia 05 de março de 2021, nos termos constantes da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e foram realizados os devidos procedimentos iniciais para a apreciação das contas. Portanto, por meio deste, intima-se o atual gestor, caso entenda necessário, a se manifestar acerca da matéria constante do Parecer Prévio – TCEMG. **Ofício nº 040/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual encaminha ao Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, o Requerimento nº 034/2021, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Piumhi, por 8 (oito) votos, na 12ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 22 de março de 2021, que requer informações referente ao Plano Nacional de Imunização. **Ofício nº 041/2021**, de autoria do Presidente do Poder Legislativo, Sr. Reinaldo dos Reis Silva, o qual encaminha ao Prefeito Municipal, Dr. Paulo César Vaz, o Requerimento nº 037/2021, de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior, aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Piumhi, por 8 (oito) votos, na 12ª Sessão Ordinária, ocorrida no dia 22 de março de 2021, que requer informações sobre as causas que resultaram no atraso de cerca de 10 (dez) dias na entrega das cestas básicas dos servidores da Administração Direta no mês de março de 2021. **Ato da Presidência nº 04/2021**, que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal", devido à "Onda Roxa" do plano "Minas Consciente", determina que as sessões do Poder Legislativo serão realizadas de forma remota com o uso de sistema de videoconferência. **Edital de Convocação** para a 13ª Sessão Ordinária. No **PEQUENO EXPEDIENTE**: Não houve inscritos. No **GRANDE EXPEDIENTE**: Não houve inscritos. Na **ORDEM DO DIA:** O Poder Executivo enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 017/2021, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - Fundeb e dá outras providências". A Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 108/2020, dentre outras coisas, determinou que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), adquirisse o caráter de permanente, deixando de ter forma temporária. A Lei Federal nº 14.113/2020 no art. 42 estabeleceu o prazo de 90 dias para que os Estados e Municípios adequassem à nova legislação, adequando os conselhos e fundos, este prazo finda-se no próximo dia 31/03/2021. Diante

disso, o Prefeito Municipal encaminhou o projeto com pedido de urgência e as Comissões Permanentes apresentaram requerimento de urgência especial, que é a dispensa de exigências regimentais, como a apreciação em sessões distintas, permitindo que ocorra em única sessão. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 039/2021,** de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças e Orçamento e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, que requer a inclusão em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 017/2021, que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - Fundeb e dá outras providências". Colocado em única discussão o Requerimento nº 039/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi realizada a chamada nominal dos nobres vereadores: Vereador Carlos Leonel de Oliveira: sim – "a favor"; Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira: sim – "a favor"; Vereador Gilvan Antônio da Silva: sim – "a favor"; Vereador João Marcos Macedo Silveira: sim – "a favor"; Vereador José Antônio Camargo Júnior: sim – "a favor"; Vereador José Welington da Silva: sim – "a favor"; Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria: sim – "a favor"; Vereador Wilde Wéllis de Oliveira: sim – "a favor". Requerimento nº 039/2021 aprovado por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 017/2021,** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que "Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS - Fundeb e dá outras providências". Colocado em única discussão o Projeto de Lei nº 017/2021, não houve manifestação. Colocado em única votação, foi realizada a chamada nominal dos nobres vereadores: Vereador Carlos Leonel de Oliveira: sim – "a favor"; Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira: sim – "a favor"; Vereador Gilvan Antônio da Silva: sim – "a favor"; Vereador João Marcos Macedo Silveira: sim – "a favor"; Vereador José Antônio Camargo Júnior: sim – "a favor"; Vereador José Welington da Silva: sim – "a favor"; Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria: sim – "a favor"; Vereador Wilde Wéllis de Oliveira: sim – "a favor". Projeto de Lei nº 017/2021 aprovado por 8 (oito) votos. O Projeto de Lei nº 016/2021 que "Dispõe sobre tombamento de bens e dá outras providências", também de autoria do Poder Executivo, tem por objeto atualizar a lei municipal com a legislação federal. Tombamento de bens tombamento é um ato administrativo realizado pelo poder público com o objetivo de preservar, através da aplicação da lei, bens de valor histórico, cultural, arquitetônico e ambiental para a população, impedindo que venham a ser destruídos ou descaracterizados. O projeto

43

recebeu em seu trâmite a Emenda Geral nº 003/2021, contendo a Emenda Modificativa e Supressiva nº 01, a qual foi uma orientação da Assessoria Jurídica, por ocasião da apresentação do respectivo parecer, o que dispensa à manifestação novamente do órgão. Os Vereadores Carlos Leonel de Oliveira e Wilde Wéllis de Oliveira propuseram a Emenda Geral nº 003/2021, a qual recebeu parecer pela aprovação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA EMENDA GERAL Nº 003/2021** (Emenda Modificativa e Supressiva nº 01/2021 ao Projeto de Lei nº 016/2021) de autoria dos Vereadores Carlos Leonel de Oliveira e Wilde Wéllis de Oliveira. A presente emenda tem como objetivo modificar diversos artigos, nos quais constará o nome do correto do conselho, conforme expresso na Lei Municipal 2.486/2020, que criou o Sistema Municipal de Cultura. Também suprime o art. 12, devido ao fato que o art. 1.072, inciso I da Lei nº 13.105/2015 (Código Civil) revogou o art. 22 do Decreto Lei nº 25/37, que tratava da alienação onerosa de bens tombados e do direito de preferência. Colocada em única discussão a Emenda Geral nº 003/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi realizada a chamada nominal dos nobres vereadores: Vereador Carlos Leonel de Oliveira: "a favor"; Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira: "a favor"; Vereador Gilvan Antônio da Silva: "a favor"; Vereador João Marcos Macedo Silveira: "a favor"; Vereador José Antônio Camargo Júnior: "a favor"; Vereador José Welington da Silva: "a favor"; Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria: "a favor"; Vereador Wilde Wéllis de Oliveira: "a favor". Emenda Geral nº 003/2021 aprovada por 8 (oito) votos. **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/2021**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre tombamento de bens e dá outras providências". Colocado em primeira discussão o Projeto de Lei nº 016/2021, não houve manifestação. Colocado em primeira votação, foi realizada a chamada nominal dos nobres vereadores: Vereador Carlos Leonel de Oliveira: "a favor"; Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira: "a favor"; Vereador Gilvan Antônio da Silva: "a favor"; Vereador João Marcos Macedo Silveira: "a favor"; Vereador José Antônio Camargo Júnior: "a favor"; Vereador José Welington da Silva: "a favor"; Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria: "a favor"; Vereador Wilde Wéllis de Oliveira: "a favor". Projeto de Lei nº 016/2021 aprovado por 8 (oito) votos. **SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 015/2021**, de autoria da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, que "Cria o Hino Oficial do CMEI Reynaldo Avellar Gonçalves, e dá outras providências". Colocado em segunda discussão o Projeto de Lei nº 015/2021, não houve manifestação. Colocado em segunda votação, foi realizada a chamada nominal dos nobres vereadores: Vereador Carlos Leonel de Oliveira: "a favor";

Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira: "a favor"; Vereador Gilvan Antônio da Silva: "a favor"; Vereador João Marcos Macedo Silveira: "a favor"; Vereador José Antônio Camargo Júnior: "a favor"; Vereador José Welington da Silva: "a favor"; Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria: "a favor"; Vereador Wilde Wéllis de Oliveira: "a favor". Projeto de Lei nº 015/2021 aprovado por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 040/2021**, de autoria do Vereador João Marcos Macedo Silveira, o qual requer que, após deliberação plenária, seja oficiado o Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, para informar sobre a contaminação do Rio Araras. Colocado em única discussão o Requerimento nº 040/2021, o Vereador João Marcos enfatizou que este requerimento visa dar transparência à fiscalização para o bem de todos os munícipes. Colocado em única votação, foi realizada a chamada nominal dos nobres vereadores: Vereador Carlos Leonel de Oliveira: "a favor"; Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira: "a favor"; Vereador Gilvan Antônio da Silva: "a favor"; Vereador João Marcos Macedo Silveira: "a favor"; Vereador José Antônio Camargo Júnior: "a favor"; Vereador José Welington da Silva: "a favor"; Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria: "a favor"; Vereador Wilde Wéllis de Oliveira: "a favor". Requerimento nº 040/2021 aprovado por 8 (oito) votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO Nº 003/2021**, de Congratulação e Aplausos aos profissionais da área de saúde do Município de Piumhi, que atuam diariamente no enfrentamento ao COVID-19 – Novo Coronavírus, de autoria dos Vereadores: João Marcos Macedo Silveira; Reinaldo dos Reis Silva; Gilvan Antônio da Silva; Carlos Leonel de Oliveira; Fábio Henrique Novaes Ferreira. Colocada em única discussão a Moção nº 003/2021, não houve manifestação. Colocada em única votação, foi realizada a chamada nominal dos nobres vereadores: Vereador Carlos Leonel de Oliveira: "a favor"; Vereador Fábio Henrique Novaes Ferreira: "a favor"; Vereador Gilvan Antônio da Silva: "a favor"; Vereador João Marcos Macedo Silveira: "a favor"; Vereador José Antônio Camargo Júnior: "a favor"; Vereador José Welington da Silva: "a favor"; Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria: "a favor"; Vereador Wilde Wéllis de Oliveira: "a favor". Moção nº 003/2021 aprovada por 8 (oito) votos. No **USO DA PALAVRA**: Não houve inscritos, em observância ao Ato da Presidência n.º 003/2021. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: Não houve inscritos. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e, se estiver conforme, será declarada aprovada e assinada pelos Vereadores que estiverem presidindo e secretariando os trabalhos da sessão em que for comunicada sua aprovação.